

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 27 DE OUTUBRO DE 2023

Nº 199

## EXECUTIVO/LICITAÇÃO

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 119/2023

(Republicado por Incorreção)

Processo Administrativo n.º 10017/2022

Pregão Eletrônico Nº 042/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CONTRATADA: Empresa: CETUS CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 32.227.070/0001-73, Endereço: Rua Inês Brasil, 298, Boa Vista/Castelão, Fortaleza-CE

OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto na Cláusula Sexta - Da Dotação Orçamentária e Financeira, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária e financeira para o corrente exercício através da Lei Nº 2.072 de 29 de dezembro de 2022, Lei Orçamentária Anual - LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 50 - FUNDO DE URBANIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO; PROJETO/ATIVIDADE: 1.223 - PROJETOS E OBRAS DE URBANIZAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.30 - Material de Consumo; 44.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 44.90.51 - Obras e Instalações; FONTE DE RECURSO: 1500 - Recursos não vinculados de Impostos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal nos art. 65, § 8º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo citado, e na melhor forma do Direito Administrativo.

RETIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de Outubro de 2023

RITA DO CARMO DA COSTA BRITO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

### EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 003/2023 PROCESSO Nº 9242/2023

CONCEDENTE: O Município de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 08.079.402/0001-35

CONVENENTE: SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO, com sede na Avenida Pompéia, 888, SP/SP, HOSPITAL MATERNIDADE BELARMINA MONTE, situado na Rua Coronel Estevam Moura, 237, Centro, São Gonçalo do Amarante - RN, CEP: 59.290-000, inscrito no CNPJ/MF nº 60.975.737/0065-16

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal, nº 8.666/1993, Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Federal nº 14.434/2022; Lei Federal nº 14.581/2023, Portaria GM/MS nº 1.135/2023 e Lei Municipal nº 2.142/2023, de 26 de setembro de 2023

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto o repasse do Complemento Salarial do Piso Nacional de Enfermagem, como verba indenizatória, da ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO DESTINADA AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS, repassado pelo Ministério da Saúde, através do FNS - Fundo Nacional de Saúde, em virtude da unidade contratualizada atender acima de 60% (sessenta) por cento no SUS - Sistema Único de Saúde.

VALOR DO REPASSE: R\$ 264.828,91 (duzentos e sessenta e quatro mil oitocentos e vinte e oito reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 30 - Fundo Municipal De Saúde; Projeto/Atividade: 3.033 - Hospital Maternidade Belarmina Monte; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - P.J. Fonte de Recurso: 1605 - Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.

DATA DA ASSINATURA: 25 de Outubro de 2023.

VIGÊNCIA: 25 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.

São Gonçalo do Amarante-RN, 25 de Outubro de 2023.

CARLIANE RODRIGUES DE AGUIAR EMERENCIANO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONCEDENTE

ANTÔNIO MENDES FREITAS

HOSPITAL MATERNIDADE BELARMINA MONTE

CONVENENTE

## EXECUTIVO/TRIBUTAÇÃO

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município - CTM (Lei Complementar 045/2007), INTIMAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer no endereço situado na Praça Senador Dinarte Mariz, nº 361, Centro, SGA/RN - CEP: 59.291-619, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min às 14h00min, para tomar ciência da lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO n.º 5.00030/23-5 no tocante ao não recolhimento de imposto devido de julho de 2022 a junho de 2023, nos seguintes termos: "ISS DMS DECLARADA E NAO RECOLHIDA REF. A JULHO A DEZEMBRO DE 2022 E JANEIRO A JUNHO DE 2023". Dispositivo legal violado: art. 108, I, da LC 45/07. Penalidade proposta: art. 8º I, e 11, I, da LC 45/07. O presente edital de intimação tem sua contagem iniciada a partir da sua publicação em diário oficial.

CONTRIBUINTE: GILVAN DA SILVA BATISTA - ME  
CPF/CNPJ: 10.368.037/0001-20

São Gonçalo do Amarante, 27 de Outubro de 2023.

Josiane de Souza Barbosa  
Secretária Adjunta Municipal de Tributação

## EXECUTIVO/INFRAESTRUTURA

### Portaria Nº 035/2023, de 26 de outubro de 2023.

INSTITUI PARA FINS DE ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO 032/2016 E O DECRETO MUNICIPAL 806/2018, QUE NORMATIZAM OS PROCEDIMENTOS PARA CUMPRIMENTO DA ORDEM CRONOLÓGICA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN E INCLUI EM CLÁUSULA ESPECÍFICA, NOS CONTRATOS VIGENTES E FUTUROS, DESIGNAÇÕES DE GESTOR E RESPONSÁVEIS.

O Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições: Considerando a necessidade de atendimento à Resolução 032/2016 e o Decreto Municipal 806/2018, que normatiza procedimentos administrativos de cumprimento à ordem cronológica e institui cláusula específica para designação de responsáveis em contratos vigentes e futuros, no âmbito desta Secretaria de Infraestrutura.

Considerando o Contrato Administrativo nº 290/2023 - Processo 7634/2023, empresa FENIX CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ: 08.571.366/0001-22, referente a Dispensa de Licitação 023/2023 advindo da Tomada de Preço nº 008/2022, que tem como objeto a CONSTRUÇÃO DE UM RESERVATÓRIO SUSPENSO E INSTALAÇÕES DE SPDA PARA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E CRECHE E CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO, AMBOS NO LOTEAMENTO PADRE JOÃO MARIA em SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, de acordo com as especificações técnicas e planilhas orçamentárias, Termo de Compromisso nº 0352788-51/2011/MCIDADES/CAIXA, colacionadas a este procedimento, Resolve:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito desta Secretaria de Infraestrutura, a inclusão obrigatória nos contratos vigentes e futuros em cláusula específica, as seguintes informações:

Gestor do Contrato: RITA DO CARMO DA COSTA BRITO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - MAT - 04825

Fiscal do Contrato: SIMONE FEITOSA COUTINHO - ENGENHEIRA CIVIL - Mat 00012088 - CREA/RN - 211055693-5;

Prazo para o atesto de liquidação - 30 (trinta) dias úteis ou 05 (cinco) dias úteis quando for despesas de pequeno valor (artigo 7º do Decreto Municipal 806/2018).

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Infraestrutura requer, por parte da Secretaria Extraordinária de Licitação, Contratos, Compras e Convênios a inclusão das informações discriminadas no Art. 01 desta portaria, em cláusula específica, nos contratos vigentes e futuros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de outubro de 2023.

RITA DO CARMO DA COSTA BRITO  
Secretária Municipal de Infraestrutura  
Matrícula - 04825

Portaria Nº 036/2023, de 27 de outubro de 2023.

INSTITUI PARA FINS DE ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO 032/2016 E O DECRETO MUNICIPAL 806/2018, QUE NORMATIZAM OS PROCEDIMENTOS PARA CUMPRIMENTO DA ORDEM CRONOLÓGICA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN E INCLUI EM CLÁUSULA ESPECÍFICA, NOS CONTRATOS VIGENTES E FUTUROS, DESIGNAÇÕES DE GESTOR E RESPONSÁVEIS.

O Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições:

Considerando a necessidade de atendimento à Resolução 032/2016 e o Decreto Municipal 806/2018, que normatiza procedimentos administrativos de cumprimento à ordem cronológica e institui cláusula específica para designação de responsáveis em contratos vigentes e futuros, no âmbito desta Secretaria de Infraestrutura.

Considerando o Contrato Administrativo nº 330/2022 – PROCESSO/PMSGAR/N.º 4793/2022, empresa RFS ENGENHARIA EIRELI inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 26.421.434/0001-13, referente Concorrência Pública nº 005/2022, que tem como objeto a REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DOM JOAQUIM, no município de São Gonçalo do Amarante/RN de acordo com as especificações técnicas e planilhas orçamentárias colacionadas a este procedimento. Resolve:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito desta Secretaria de Infraestrutura, a inclusão obrigatória nos contratos vigentes e futuros em cláusula específica, as seguintes informações:

Gestor do Contrato: RITADO CARMO DA COSTA BRITO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – MAT – 04825

Fiscal do Contrato: FELIPE TALES PALHARES DE MELO – ENGENHEIRO CIVIL – Mat 00924951 - CREA/RN – 210996080-1;

Prazo para o atesto de liquidação – 30 (trinta) dias úteis ou 05 (cinco) dias úteis quando for despesas de pequeno valor (artigo 7º do Decreto Municipal 806/2018).

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Infraestrutura requer, por parte da Secretaria Extraordinária de Licitação, Contratos, Compras e Convênios a inclusão das informações discriminadas no Art. 01 desta portaria, em cláusula específica, nos contratos vigentes e futuros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de outubro de 2023.

RITA DO CARMO DA COSTA BRITO  
 Secretária Municipal de Infraestrutura  
 Matrícula - 04825

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24100001/2023  
 PROCESSO 230016-3

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: FELIPE DANTAS ROMACHELLI, CNPJ nº 32.545.533/0001-45, com sede a Rua Tietê, 815 cidade de São Bernardo do Campo/SP, neste ato representada por seu representante legal, Felipe Dantas Romachelli – Objeto: aquisição de soluções padrões e de limpeza para o laboratório da Estação de Tratamento de Água - ETA do Sistema Adutor Maxaranguape - São Gonçalo do Amarante/RN – SAAE; DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios – Exercício 2023 – Projeto: 80.04.122.8002.2236; Elemento de Despesa 33.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 17530000 – Recursos Provenientes de Taxas, contribuições e Preços Públicos; – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Valor contratado: R\$4.840,00 (Quatro mil oitocentos e quarenta reais); LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante 24 de Outubro de 2023 - ASSINATURAS: Iwry Magnum Silva do Nascimento; CONTRATANTE – FELIPE DANTAS ROMACHELLI – CONTRATADO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
001	SOLUÇÃO TAMPÃO (BUFFER) PH 4,01 +/- 0,01 PH À 25 °C +/- 0,2 °C COM CERTIFICADO DE ANÁLISE E VALIDADE DE 12 MESES, FRACO 250ML, PH4.	01	QUEST	50,00	50,00
002	SOLUÇÃO TAMPÃO (BUFFER) PH 6,86 +/- 0,01 PH À 25 °C +/- 0,2 °C, COM CERTIFICADO DE ANÁLISE E VALIDADE DE 12 MESES, FRACO 250ML.	01	QUEST	50,00	50,00
003	SOLUÇÃO PADRÃO DE CONDUTIVIDADE 1413 µS/CM +/- 05% À 25 °C +/- 0,2º COM CERTIFICADO DE ANÁLISE E VALIDADE DE 12 MESES, FRACO 250ML	01	QUEST	200,00	200,00
004	SOLUÇÃO PADRÃO DE CONDUTIVIDADE 146,9 µS/CM +/- 05% À 25 °C +/- 0,2ºC ,	01	QUEST		

## SAAE

PORTARIAN.º 122/2023/SAAE/SGA, de 27 de outubro de 2023.

Concede Licença para Tratamento de Saúde

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal n.º 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA, em consonância com o que consta do Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste município no processo 386/2023/SAAE/SGA,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Adrian Fellipe Bezerra Marques, matrícula n.º 243, de acordo com os requisitos acima citados, a Licença para o Tratamento de Saúde, por 4 (quatro) dias, compreendendo o período de 12/10/2023 a 15/10/2023, tendo em vista o que dispõe o artigo 78 e parágrafo único, da Lei Complementar n.º 72/99.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de outubro de 2023.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de outubro de 2023.

Iwry Magnum Silva do Nascimento  
 Diretor Presidente

## SAAE/LICITAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23080005/2021

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: EMPIA EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA, CNPJ nº 07.361.133/0001-32, com sede a 11ª Avenida, nº 805, Qd. 94, Lt.16, Setor Leste Universitário CEP: 74605-060 CIDADE: Goiânia UF: GO – OBJETO: prorrogação do prazo de vigência, em mais 12 meses tendo início em 23 de agosto de 2023.. A INICIAR-SE EM 23 de Agosto de 2023, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de Agosto de 2023 - ASSINATURAS: Iwry Magnum Silva do Nascimento – CONTRATANTE – EMPIA EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA – CONTRATADO.

	COM CERTIFICADO DEANÁLISE E VALIDADE DE 12 MESES, FRACO 250ML			180,00	180,00
005	SOLUÇÃO PADRÃO DE FORMAZINA 1.000 NTU FRASCO COM 250 ML COM CERTIFICADO DE ANÁLISEE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, FRACO 250ML	01	QUEST	500,00	500,00
006	SOLUÇÃO PADRÃO DE COR 500 UC CERTIFICADO DEANÁLISE E VALIDADE MÍNIMA 12 MESES, FRASCO 500ML	01	QUEST	1.500,00	1.500,00
007	SOLUÇÃO PADRÃO DE CLORO LIVRE 1.000 PPM;ESTABILIZADO COM CERTIFICADO DE ANÁLISE;VALIDADE MÍNIMA 06 MESES, FRASCO 250ML.	01	QUEST	110,00	110,00
008	SOLUÇÃO PADRÃO DE NITRATO PARA ESPECTROFOTOMETRIA OU COLORIMETRIA DE 1000 MG/L (1000 PPM) COM CERTIFICADO DE RASTREABILIDADE, FRASCO 250ML	01	QUEST	150,00	150,00
009	SOLUÇÃO PADRÃO DE FLÚOR 0,5 PPM. COM CERTIFICADO DE ANÁLISE E VALIDADE DE 12 MESES, FRASCO 250ML	01	QUEST	300,00	300,00
010	SOLUÇÃO PADRÃO DE FLÚOR 5,0 PPM. COM CERTIFICADO DE ANÁLISE E VALIDADE DE 12 MESES, FRASCO 250ML	01	QUEST	300,00	300,00
011	SOLUÇÃO TISSAB III ATIVADOR DE FORÇA IÔNICA PARA ANÁLISE DE FLÚOR. COM CERTIFICADO DEANÁLISE E VALIDADE DE 12 MESES, FRASCO 500ML	01	QUEST	500,00	500,00
012	SOLUÇÃO DE PEPSINA 1% (M/V) EM ÁCIDO CLORÍDRICO 0,1N PARA LIMPEZA DE ELETRODOS.COM CERTIFICADO DE ANÁLISE E VALIDADE DE 12 MESES, FRASCO 250ML	01	QUEST	500,00	500,00
013	SOLUÇÃO DE THIOURÉIA PARA LIMPEZA INORGÂNICOS DE ELETRODOS, COM CERTIFICADO DE ANÁLISE E VALIDADE DE 12 MESES, FRASCO 250ML	01	QUEST	500,00	500,00

## LICENÇAS

### PUBLICAÇÃO CONCESSÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

L T NAGATA EIRELI CNPJ: 32.592.146/0001-60 TORNA PUBLICO QUE RECEBEU DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO -SEMURB A LICENÇA SIMPLIFICADA DE N°025/2023 COM VALIDADE ATE 27/10/2026PARA AS ATIVIDADES DE COMERCIO DE MADEIRA SERRADA SEM BENEFICIAMENTO NA RUA VEREADOR MAURICIO FERNANDES, 859, GOLANDIM, SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.

ASSINA: CRISTIANO LIMA  
PROPRIETARIO

### PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

Natal Catering Ltda, 10.196.882/0001-66, torna público que está requerendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB a Renovação de Licença de Operação para a Fabricação de produtos de padaria e preparação de alimentícios diversos, em uma aera de 1.000M², localizada End.:Avenida Ruy Pereira dos Santos, N° 3.100 -Aeroporto.

Camila Misae Lopes Kawabata  
GeneralManager



# Jornal Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

[jom@saogoncalo.rn.gov.br](mailto:jom@saogoncalo.rn.gov.br)

Site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br)